

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 03658925000112		02 Razão Social / Nome ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R BENZOL, 454				04 Bairro PETROLANDIA	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32072220	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 16426275264		11 Nome MARIA IRENE ISIDORO PINTO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA UNIAO, 50 CS				13 Bairro IMBIRUCU	
14 Município Betim	15 UF MG	16 CEP 32677-388	17 CTPS (nº,série,UF) 00048325/00062 - MG	18 CPF 00823572692	
19 Data de Nascimento 18/09/1970		20 Nome da Mãe MARIA DA CRUZ DE JESUS			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.					
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR					
23 Remuneração Mês Ant. 1.290,00		24 Data de Admissão 01/02/2018	25 Data do Aviso Prévio 19/04/2018	26 Data de Afastamento 19/05/2018	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01			
31 Código Sindical 000010097072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SENALBA - MG				
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 19 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	817,00	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	430,00	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos		65 Férias Proporc 4/12 avos	430,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	86,00	69 Aviso Prévio Indenizado	
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)			
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	1.763,00
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado dias		112.1 Previdência Social		112.2 Prev Social - 13º Salário	34,40
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Faltas (em dias)	731,00
115.2 Faltas Férias Proporcionais	172,00	115.3 Arredondamento mes anterior	0,28	115.4 Desc Rep Remunerado	86,00
				TOTAL DEDUÇÕES	1.023,68
				VALOR LÍQUIDO	739,32

**ATESTADO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU
MATERIAL FORNECIDO**
 18/05/2018
 [Assinatura]

MASC

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 03658925000112	02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 16426275264	11 Nome MARIA IRENE ISIDORO PINTO			
17 CTPS (nº,série,UF) 00048325/00062 - MG	18 CPF 00823572692	19 Data de Nascimento 18/09/1970	20 Nome da Mãe MARIA DA CRUZ DE JESUS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento <p style="text-align: center;">DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR</p>				
24 Data de Admissão 01/02/2018	25 Data do Aviso Prévio 19/04/2018	26 Data de Afastamento 19/05/2018	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador <p style="text-align: center;">01</p>				
<p>Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.</p> <p>No dia 28/05/2018 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 739,32, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.</p> <p>Contagem/MG, 28 de maio de 2018.</p>				
 _____ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATA				
150 Assinatura do Empregador ou Preposto				
 _____				
151 Assinatura do Trabalhador		152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador		
156 Informações à CAIXA:				

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA
Conta origem:	1529 / 003 / 00000565-0
Conta destino:	0892 / 013 / 00027489-8

Nome destinatário:	MARIA IRENE ISIDORO
Valor:	R\$ 739,32
Identificação da operação:	RECISAO TRABALHISTA

Data de débito:	18/05/2018
Data/hora da operação:	18/05/2018 14:18:58

Código da operação:	00375037
Chave de segurança:	MTSX879FLR1LQHQG

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104